

PROTOCOLADO SOB

N.º 0168/98

EM, 20 / 11 / 98

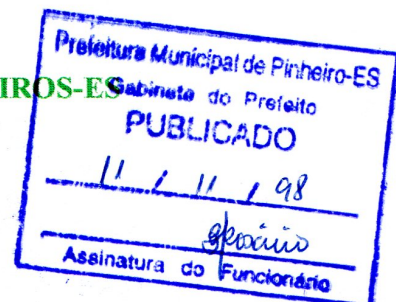
Wuelton
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 0496/98

De 10 de novembro de 1998.



Autoriza Suplementação por Anulação de Despesa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Suplementar por Anulação, as dotações do Orçamento desta Municipalidade para o Exercício de 1998, conforme abaixo relacionadas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
42 - ENSINO FUNDAMENTAL
188 – Ensino Regular
Atividade - 05.08421882.036 – Manutenção do Ensino Regular do Município
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais
05.37-3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais – FUNDEF.....R\$ 100.000,00
TOTALR\$ 100.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao que dispõe o Art. 1º desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
41 – EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 À 06 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
GABINETE DO PREFEITO

185 - Creche

Atividade – 05.08411852.031 – Manutenção e Reparcelhamento das Creches

3.0.0.0 - DESPESAS DE CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

05.13-3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00

05.14-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

05.15-4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00

190 - Educação Pré-Escolar

Atividade – 05.08411902.032 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

05.18-3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargo

05.19-3.1.3.1 – Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 2.000,00

05.20-3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 2.000,00

Projeto – 05.08411901.014 – Construção de Unidades Pré-Escolares

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVESTIMENTOS

05.21-4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 5.000,00

Atividade - 05.08411902.033 – Aparelhamento e Reparcelhamento de Unidades Pré-Escolares

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

05.22-4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00

08 – EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

Atividade **05.08421882.036** – Manutenção do Ensino Regular no Município

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

05.38-3.2.3.1 - Subvenções Sociais – MEPES e Outras Instituições

Educacionais.....R\$ 1.600,00

Atividade - 05.08421882.037 – Aquisição de Material Didático e Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

05.39-3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.000,00

Projeto - 05.08421881.015 - Construção e Reforma de Escolas, Inclusive Construção de Muros

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

05.40-4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Atividade - 05.08421882.032 - Aparelhamento e Reparelhamento de Escolas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

05.41-4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Atividade - 05.08422392.039 - Manutenção do Transporte Escolar de Estudantes e Professores da Zona Rural

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

05.44-3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

Projeto - 05.44-3.1.2.0 - Aquisição de Ônibus Escolar

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

05.47-4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 3.000,00

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

45 - ENSINO SUPLETIVO

217 - Treinamento de Recursos Humanos

Atividade - 05.08452172.043 - Treinamento e Atualização de Servidores da Área de Educação e dos Professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

05.54-3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 1.000,00

05.55-3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

05.56-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00

46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

224 - Desporto Amador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
GABINETE DO PREFEITO

Atividade – 05;08462242.044 – Manutenção dos Serviços de Desporto Amador e Reparagem

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

05.60-3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

427 - Alimentação e Nutrição

Atividade – 05.0847272.046 – Manutenção dos Serviços Específicos da Merenda Escolar

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

05.69-3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

48 – CULTURA

247 - Difusão Cultural

Atividade – 05.08482472.049 – Apoio a Entidades Culturais Esportivas e Estudantis

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

05.79-3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

49 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

252 - Educação Compensatória

Atividade – 05.08492522.052 – Subvenções à APAE

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas

05.86-3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 4.800,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10 – HABITAÇÃO E URBANISMO

57 - HABITAÇÃO

316 - Habitações Urbanas

Atividade – 07.10573162.055 – Melhoria de Habitações das Famílias de Baixa Renda, na Zona Urbana

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

07.01-3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00

317 – Habitações Rurais

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto – 07.10573171.023 – Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda,
na Zona Rural

4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

07.06-4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - Administração Geral

Atividade – 07.1507022.057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.3.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

07.10-3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 2.600,00

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros.

Em 10 de novembro de 1998.

GALDINO LUIZ ZAGANELLI

Prefeito Municipal

FLORISVAL ALVES PINHEIRO

Secretário Mun Adm e Finanças

REG. AS FLS Nº	05.009 08
DO LIVRO PROPRIO Nº	14
EM	11 / 11 / 98
	<i>Pinheiro</i>
	ESCRITURÁRIO